

RESOLUÇÃO Nº 69 / 82

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO RIO DE JANEIRO, no uso de  
suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a 132ª Junta Apuradora, desdobramen-  
to da 8ª Junta Apuradora, já encerrou o trabalho de apuração  
das urnas que lhe foram cometidas;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a 133ª Junta Apu-  
radora ainda não concluiu a apuração das urnas que lhe foram  
atribuídas;

R E S O L V E :

Redistribuir à 132ª Junta Apuradora, para efeito de  
apuração, as urnas de n.ºs. 316 a 320 da 8ª Zona Eleitoral.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1982.

*Marcelo Santiago Costa*  
MARCELO SANTIAGO COSTA

- Presidente

*Jaime Gonçalves da Foz*  
JAIME GONÇALVES DA FONSECA

- Vice-Presidente

*José Rodriguez Lima*  
JOSÉ RODRIGUEZ LIMA

- Corregedor

*Emílio Carmo*  
EMÍLIO CARMO

- Juiz

*Silverio Luis Nery Cabral*  
SILVERIO LUIS NERY CABRAL

- Juiz

*José Danir Siqueira do Nascimento*  
JOSÉ DANIR SIQUEIRA DO NASCIMENTO

- Juiz

*Waldemar Zveiter*  
WALDEMAR ZVEITER

- Juiz

*Carlos Waldemar Accioli Rollemberg*  
CARLOS WALDEMAR ACCIOLI ROLLEMBERG

- Procurador Regional Eleitoral